



## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TP 03/2019-SEINFRA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019, às 10:30hs (dez horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: Presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. José Hélder de Moraes, para a lavratura desta Ata do resultado da análise dos documentos de Habilitação dos licitantes participantes, a qual se deu início no dia 06 (seis) de agosto de 2019. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-SEINFRA, Processo Nº 03/2019-SEINFRA, cujo objeto é a REFORMA DO POLO TURISTICO DA LAGOA PEDRO II, 2ª ETAPA – PT 1043984-29, diante da análise da comissão foram declaradas **HABILITADAS** as Empresas: 1) FRANCISCO L. RIPARDO – ME, CNPJ nº 27.583.854/0001-02, 2) CONSTRUTORA MORFEU LTDA., CNPJ nº 32.526.831/0001-98, 3) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 09.060.561/0001-50, 4) VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA. ME, CNPJ nº 01.992.393/0001-20, 5) J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME, CNPJ nº 19.572.843/0001-90, 11) BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 10.470.695/0001-29, 13) DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ nº 07.699.728/0001-00, tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, e pelas razões que se seguem **INABILITADAS** as empresas: 6) MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 22.853.324/0001-05, por não atender ao edital no ITEM 4.2.4.2 ((o atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços NÃO compatíveis com o objeto da Licitação, conforme análise técnica realizada pelo setor de engenharia do acervo apresentado), descumprindo também assim o item 4.3. (Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior)); 7) PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 15.203.873/0001-79, por não atender ao edital no ITEM 4.2.4.2 ((o atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços NÃO compatíveis com o objeto da Licitação, conforme análise técnica realizada pelo setor de engenharia do acervo apresentado), descumprindo também assim o item 4.3. (Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior)); 8) JV EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME, CNPJ nº 26.853.056/0001-82, por não atender ao edital no ITEM 4.2.4.2 ((o atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços NÃO compatíveis com o objeto da Licitação, conforme análise técnica realizada pelo setor de engenharia do acervo apresentado), descumprindo também assim o item 4.3. (Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior)); 9) JC EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 23.322.409/0001-20, por não atender ao edital no ITEM 4.2.4.2 ((o atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços NÃO compatíveis com o objeto da Licitação, conforme análise técnica realizada pelo setor de engenharia do acervo apresentado), descumprindo também assim o item 4.3. (Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior)); 10) ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.614.071/0001-72, por não atender ao edital no ITEM 4.2.4.3 (não apresentou), descumprindo também assim o item 4.3. (Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior); 12) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 22.346.772/0001-12, por não atender ao edital no ITEM 4.2.4.2 ((o



atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços NÃO compatíveis com o objeto da Licitação, conforme análise técnica realizada pelo setor de engenharia do acervo apresentado), descumprindo também assim o ITEM 4.3. (Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior)). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 11h:30min. Viçosa do Ceará/CE. 28 de agosto de 2019.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da CPL

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Membro da CPL

JOSÉ HELDER DE MORAIS  
Membro da CPL